DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 141/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2695/2021, de 25/11/2021."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2695/2021, de 25 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R$ 30.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R$ 80.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R$ 100.000,00
02.05	20.606.0010.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 099	R$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R$ 380.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R$ 20.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.30 – Ficha nº 282	R$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 – Ficha nº 284	R$ 100.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R$ 80.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R$ 10.000,00
Total do Crédito		R$ 850.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.131.0003.2008 - 3.3.90.39 – Ficha nº 034	R$ 6.000,00
02.03	04.123.0005.2010 - 3.1.90.13 – Ficha nº 041	R$ 30.000,00
02.04	15.452.0007.2011 - 3.3.90.30 – Ficha nº 058	R$ 8.000,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.1.90.11 – Ficha nº 106	R$ 26.000,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.1.90.16 – Ficha nº 108	R$ 500,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.3.90.36 – Ficha nº 112	R$ 450,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.1.90.11 – Ficha nº 117	R$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.1.90.94 – Ficha nº 120	R$ 8.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.3.90.30 – Ficha nº 122	R$ 90.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.3.90.39 – Ficha nº 124	R$ 4.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.1.90.16 – Ficha nº 131	R$ 1.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.1.90.94 – Ficha nº 132	R$ 3.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.3.90.30 – Ficha nº 137	R$ 2.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.3.90.39 – Ficha nº 141	R$ 1.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 4.4.90.52 – Ficha nº 144	R$ 198.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.1.90.11 – Ficha nº 149	R$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.1.90.13 – Ficha nº 150	R$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.1.90.16 – Ficha nº 151	R$ 5.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.3.90.39 – Ficha nº 156	R$ 7.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.3.90.40 – Ficha nº 157	R$ 6.000,00
02.08	12.365.0012.2028 - 3.1.90.16 – Ficha nº 197	R$ 2.000,00

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

02.08	12.365.0012.2028 - 3.1.90.94 – Ficha nº 198	R$	1.950,00
02.12	27.812.0018.1012 - 4.4.90.51 – Ficha nº 273	R$	10.000,00
02.08	12.365.0012.2028 - 3.3.90.40 – Ficha nº 201	R$	600,00
02.08	12.365.0012.2028 - 3.3.90.46 – Ficha nº 202	R$	2.000.00
02.08	12.365.0012.2030 - 3.3.90.40 – Ficha nº 215	R$	1.000,00
02.08	12.365.0012.2030 - 3.3.90.46 – Ficha nº 216	R$	2.000,00
02.08	12.367.0011.2033 - 3.1.90.94 – Ficha nº 225	R$	1.500,00
02.13	10.302.0020.2051 - 3.3.71.70 – Ficha nº 328	R$	5.000,00
02.15	08.244.0024.2056 - 3.3.90.39 – Ficha nº 447	R$	30.000,00
02.15	08.244.0024.2056 - 4.4.90.52 – Ficha nº 448	R$	10.000,00
Total do Crédito		**R$**	**492.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto parcial será de **R$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), atendido com os recursos de provenientes de excesso arrecadação, de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 142/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, c.c. com o art. 3º, § 1º, inciso I, § 2º, inciso I, § 3º inciso I e § 4º, inciso I, II, III e IV, c.c. ainda com art. 4º, da Lei Municipal nº 2083/2004, de 17 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Catiguá com os seguintes membros:

I – Representantes do Governo:

(Indicados pelo poder público municipal)
Titular: SÉRGIO CRIVELARI – RG. nº 13.115.569-SSP/SP.
Suplente: ROZINEIDE APARECIDA ALMAGRO GÓRIO - RG. nº 14.721.559-SSP/SP.
Titular: JÚNIOR CÉSAR FEDERICI – RG. nº 33.956.885-9-SSP/SP.
Suplente: MELINA ALVES PIMENTA – RG. nº 33.363.261-8-SSP/SP.

II-Representantes dos Prestadores dos Serviços Públicos, Contratados e Conveniados

Titular: DONIZETI GONÇALVES – RG. nº 26.431.022-5-SSP/SP.
Suplente: VAGNER JESUS CENTENARO – RG. nº 20.963.516-SSP/SP.
Titular: GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA – RG. nº 33.363.218-7-SSP/SP.
Suplente: LEANDRO RODRIGO CHAVES – RG. nº 30.608.588-4-SSP/SP.

III – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: JACQUELINE MARTINS FERNADES VASCONCELOS-RG nº33.956.890-2-SSP/SP
Suplente: TAÍS GONÇALVES – RG. nº 28.446.379-5-SSP/SP.
Titular: ELZA CRISTINA DE SOUZA ZARPELON – RG. nº 22.906.907-1-SSP/SP.
Suplente: ELAINE CRISTINA DELGADO – RG. nº 24.585.416-2-SSP/SP.
Titular: MARLENE PERPÉTUA GONÇALVES – RG. nº 27.352.065-9-SSP/SP.
Suplente: LIGIA MARIA FLORA FERREIRA – RG. nº 29.864.156-SSP/SP.
Titular: ROSANA MARCIA TOMAZ - RG. nº 26.701.336-X-SSP/SP.
Suplente: KARINA BOLOGNA – RG. nº 28.077.022-SSP/SP.

IV – Representantes dos Usuários:

(Conselho Tutelar)
Titular: LUCIANA PEREIRA GONÇALVES – RG. nº 30.981.516-2-SSP/SP.
Suplente: TANIA SERAFIM – RG. nº 14.721.517-SSP/SP.

(Igrejas – Católica Apostólica Romana/Assembleia de Deus)
Titular: RENATA DE CÁSSIA CAMPOS SOUZA – RG. nº 26.894.411-8-SSP/SP.
Suplente: SILVANA IZIDORO DA SILVA – RG. nº 24.504.019-5-SSP/SP.
Titular: LEONARDO RINCÃO – RG. nº 49.976.522-1-SSP/SP.
Suplente: ARNALDO ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA – RG. nº 5.041.041-SSP/SP.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

Titular: ANGÉLICA APARECIDA DE CAMPOS – RG. nº 48.041.021-5-SSP/SP.
Suplente: MARCIA PRATES PAVANATTO – RG. nº 29.833.813-0-SSP/SP.

(Terceira Idade)
Titular: MARIA JERÔNYMO DE SOUZA – RG. n° 8.622.731-SSP/SP.
Suplente: ANTONIA MASSON SIMÕES – RG. nº 65.297.090-0-SSP/SP.

(Comércio)
Titular: FABIANO VALENTINI – RG. nº 32.479.192-6-SSP/SP.
Suplente: CLAUDIA ANDREA FLORA – RG. n° 25.010.497-0-SSP/SP.
Titular: PAULO SÉRGIO BARATO – RG. nº 22.601.264-5-SSP/SP.
Suplente: PAULO SÉRGIO MAGALHÃES – RG. nº 21.726.866-SSP/SP.
Titular: LOURENÇO CALLEGARI JUNIOR – RG. nº 8.777.606-SSP/SP.
Suplente: MARCOS APARECIDO GRAVA – RG. nº 20.963.517-SSP/SP.

Art. 2º Os membros do Conselho referido no artigo 1º, ficam empossados pelo presente, tendo seus mandatos a partir desta data, pelo período de 04 (quatro) anos, em conformidade com o previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.083/2004, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2017, de 26 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 143/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSE GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 73, ns. III e VII da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A participação dos usuários dos serviços públicos municipais no acompanhamento da prestação e na a avaliação dos serviços prestados, será feita através do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 12.460, de 26 de junho de 2017, órgão de caráter consultivo vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, e, conforme do Decreto nº 124/2021, de 20 de outubro de 2021, que disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Parágrafo único. O Conselho previsto neste artigo será dotado das seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário, e;
V- acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 2º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação, será composto de 10 (dez) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, a saber:

I - 05 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, nas seguintes áreas:
a) atendimento à população em geral;
b) educação;
c) saúde;
d) assistência social;
e) limpeza pública.

II – 05 (cinco) representantes da Administração Municipal.

§ 1º Os representantes da Administração Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será realizada em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicados no sítio da Prefeitura Municipal, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo:
a) informações sobre o desempenho da função e condições de investidura como conselheiro;
b) o endereço eletrônico institucional para o recebimento das inscrições, a qual deverá ser acompanhada com o respectivo currículo do interessado;
c) a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;
d) declaração de idoneidade, a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente;
e) qualificação do candidato.

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

§3º Findo o prazo do envio das inscrições, será realizada audiência pública conduzida pelo Ouvidor Público Municipal, a ser publicada no sítio oficial da Prefeitura com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a eleição dos representantes inscritos, maiores de 18 anos, presentes à audiência.

§4º Os candidatos não eleitos irão compor a lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho, em caso de vacância durante o mandato, na hipótese de desistência do suplente e/ou para substituir este no caso de assunção da vaga.

§5º Findo o processo de eleição, inexistindo a suficiência de inscritos ou na hipótese de vacância na representação a que se refere o art. 2º, n. I, esgotada a lista de excedentes, Chefe do Executivo poderá indicar usuários observado a formação intelectual dos mesmos, de acordo com o respectivo currículo.

Art. 3º O mandado de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, escolhidos, mediante eleição, pelos conselheiros titulares.

Art. 5º No prazo de 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos adotará providencias quanto à elaboração de seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 6º A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 7º O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Contrato nº 028/2021; Processo de Licitação nº 022/2021, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.024.344/0001-40; Contratada: Magalhães & Oliveira Ltda. - EPP – CNPJ nº 01.484.087/0001-82; Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato, alterando o valor do Item 1 e 5: Etanol Hidratado, que passará de R$ 4,475 para R$ 5,099, e do Item 4 e 8: Óleo Diesel B S10, que passará de R$ 4,94 para R$ 5,599, retroagindo os efeitos a data do pedido, de 05 de novembro de 2021, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 23 de novembro de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Contrato nº 029/2021; Processo de Licitação nº 022/2021, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.024.344/0001-40; Contratada: Boaventura & Almagro Ltda. - EPP – CNPJ nº 08.173.575/0001-18; Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato, alterando o valor do Item 3 e 7: Óleo Diesel B S500, que passará de R$ 4,38 para R$ 5,25, retroagindo os efeitos a datado do pedido 03 de novembro de 2021, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 23 de novembro de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Contrato nº 029/2021; Processo de Licitação nº 022/2021, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.024.344/0001-40; Contratada: Boaventura & Almagro Ltda. - EPP – CNPJ nº 08.173.575/0001-18; Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato, alterando o valor do Item 2 e 6: Gasolina Comum, que passará de R$ 4,54 para R$ 6,24, retroagindo os efeitos a data do pedido, de 23 de novembro de 2021, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 24 de novembro de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação do Termo de Contrato nº 048/2021; Processo de Licitação nº 040/2021 – Convite nº 010/2021; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.024.344/0001-40; Contratada: Efata Representações Comerciais Ltda. - ME – CNPJ nº 36.995.732/0001-06; Objeto: Prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma da cobertura da Escola Estadual “Serafim Sanches” (Pátio e Administração), do município de Catiguá, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no Edital e seus Anexos, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado. Vigência: 20 (vinte) dias, a partir de 02/12/2021, ocorrendo seu término em 22/12/2021; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 29 de novembro de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 083/2021; Processo de Licitação nº 057/2021 – Convite nº 013/2021; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ/MF nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Lutercio da Silva Sartori Ltda. –EPP – CNPJ/MF nº 08.212.731/0001-02; Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras para reforma e adequação da Escola Filomena Federici, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto; Vigência: 60 (sessenta) dias; Valor total: R$ 255.097,35; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.365.0013.1010 Reforma e Adequação de Creche e Pré-Escola – 4.4.90.51 Obras e Instalações / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 173; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2021. Claudemir José Grava - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº 058/2021 - Convite nº 014/2021

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante julgamento da Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 058/2021 - Convite nº 014/2021; Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de Parque Infantil no Conjunto Habitacional “João Franco de Azevedo”, no município de Catiguá, em atendimento ao Convênio/ Processo SPdoc SH - 817391/2021, celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Catiguá, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no Edital e seus Anexos, e ADJUDICAR o objeto à empresa vencedora, MATIUZZI ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.273.742/0001-47, pelo valor total de R$ 104.579,04. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal.